



ALMT
FOLHA Nº 255
UNIDADE SG
NOME Pa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

Ofício GGM/APL/Nº 054-D/2016

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2016.

Ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro WALDIR NEVES BARBOSA

Sede na Rua Des. José Nunes da Cunha, Bloco 29, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS,
CEP.: 79.031-902

Assunto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015.

Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral,

Solicitamos autorização dessa Egrégia Corte de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre a possibilidade de adesão aos quantitativos abaixo especificados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015**, oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015**, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de solução de processamento e armazenamento de dados, com replicação de sites, virtualização, serviços de instalação, capacitação, documentação e certificação da solução para atender a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
08	Storage Tipo 1	2
09	Unidade de Expansão de discos para Storage (Enclousure para 24 discos)	1
13	Banco de Horas 10 horas Serviços Especializados TI	159
19	Disco 1,2 TB para Storage Tipo 1	84
20	Disco 6 TB para Storage Tipo 1	24
21	Disco SSD 400 para Storage Tipo 1	31
23	Licença Ativação 8 portas para TOR Switch SAN Tipo 1	2
31	Memória 16 GB para Servidores	144
32	Fita LT06	500



ALMT
FOLHA Nº 256
UNIDADE SG
NOME Rô

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

Frise-se, que nosso pleito encontra-se amparado legalmente, conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização da empresa vencedora do processo licitatório, bem como a cópia da Ata de Registro de Preços e a Proposta de Preço Vencedora.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição dessa valorosa instituição, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura vierem a ocorrer.

Atenciosamente,


GUILHERME MALUF
Presidente - ALMT

 **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/MS**
SECRETARIA GERAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RECEBIDO

Em: 26, 04, 2016

Ass.: Nelson Z.

Às 13 h 00 min.